

CASS-05/2015-CREA-2º. Trim.16

Natal (RN), 26 de setembro de 2016.

Aos Senhores Diretores do

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL

Nesta,

Prezados Senhores,

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentamos o relatório circunstanciado de auditoria dos exames realizados para o **2º. Trimestre de 2016**, objetivando a prevenção e ajuda nos procedimentos operacionais, contábeis e financeiros do Conselho Regional, com recomendações e/ou sugestões para o fechamento das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016.

Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil, abrangendo o período em análise, à base de testes substantivos específicos dos controles internos, dos registros contábeis e extra contábeis, nas diversas áreas que envolvam direta ou indiretamente registros e valores pagos e a pagar, pelo critério de seleção estatística dos itens a examinar, na profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

O relatório apresentado destina-se ao uso exclusivamente interno da administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL**, sua divulgação externa poderia suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e limitações dos controles internos.

Dentro do objetivo proposto, nossas verificações foram realizadas obedecendo à programação previamente estabelecida, e nossos comentários são apresentados por pontos que julgamos merecedores de destaque.

Atenciosamente,



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 00113

Olegário M. Prestrelo Marinho
Contador
CRC/PE nº. 9702 “T” RN

Augusto Cesar S. Gonçalves
Contador
CRC/RN nº. 11150

1 CRÉDITOS

1.1 Demais Créditos e Valores – Secretaria da Receita Federal

Comentário:

Nos exames de auditoria deste 2º trimestre de 2016, permanecem a mesma posição de pendências apresentadas no relatório anterior com referência aos créditos de possível recuperação perante o fisco Federal, correspondentes a pagamentos em duplicidade, pagamentos indevidos, retenções realizadas de forma indevida, apresentados em quadro detalhado abaixo:

Composição dos saldos analisados com base em 30/06/2016

<i>Conta Contábil - 1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil</i>			
Data	Descrição do Crédito	Valor	Ref
02/06/2011	Referente ao pagamento em duplicidade do DARF, relativo renovação de seguro das motos placas NLZ-0267, MUS-2581 e NLZ-0247, conforme processo DSA12208/2011 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.	218,97	
02/01/2012	Referente a imposto pago indevidamente conforme nota fiscal 285 da empresa Alianza, pois a mesma comprovou ser optante do simples nacional de acordo com o processo SUP-00014473/20.	4.753,20	
19/02/2013	A empresa S. E. Transporte de Veículos LTDA ME é optante do simples nacional e foi realização retenção sobre a nota fiscal 2013000 conforme processo SEC-00025544/2012.	257,40	
12/06/2014	Referente ao DARF retido indevidamente sobre a nota fiscal 464 da comp. 06/2014 - Organização Arnon de Melo.	99,22	a
28/04/2015	Referente ao valor descontado a maior sobre a nota fiscal 63817 - J C MELO DOS SANTOS.	13,82	b
Saldo em 30/06/2016		5.342,61	
<i>Conta Contábil - 1.1.3.3.1.24 - Cooperativa dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas</i>			
Data	Descrição do Crédito	Valor	Ref
24/10/2012	Referente ao valor do DARF pago a maior na nota fiscal 4206.	23,44	c
Saldo em 30/06/2016		23,44	

Reiteramos as constatações apresentadas, sobre a existência de despachos decisórios pela Receita Federal do Brasil, dando como INDEFERIDO, os pedidos de restituição que estão apresentados com destaque em vermelho, no quadro acima. Os despachos (a,b e c), são datados de 03/12/2014, 03/02/2016 e 09/03/2015, respectivamente. A assessoria contábil do conselho procedeu com a realização de novos pedidos de restituição em relação aos créditos mencionados, até a data do presente relatório, tais pedidos encontram-se em análise pelo fisco.

Recomendação:

Recomendamos o acompanhamento por parte da administração do CREA-AL, dos pedidos de restituição que foram formalizados eletronicamente (PER/DCOMP) perante o fisco Federal. Nos casos de indeferimento dos pedidos, sugerimos à administração, a realização do pedido de forma presencial junto ao atendimento da Receita Federal na cidade de Maceió-AL, utilizando-se de documentação comprobatória que originou os créditos objeto das análises.

Adicionalmente, recomendamos que a administração avalie os casos em que hajam possibilidades de restituição, para utilização dos créditos como compensação dos valores a pagar pelo CREA-AL referente ao tributos administrados pela Receita Federal, em conformidade com legislação aplicável.

1.2 Créditos Diversos Responsáveis – Juros e Multas

Comentários:

Para o trimestre findo em 30 de junho de 2016, permanecem a situação recorrente de relatórios de auditorias anteriores, sobre a existência de registros contábeis que fazem referência à vários valores de juros e multas pendentes de soluções, provenientes dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e do mês de janeiro de 2016, que totaliza neste primeiro trimestre de 2016, o montante de R\$ 8.837,23, sem que sejam cobrados dos responsáveis pela geração dos mesmos ou assumido pelas Administrações da cada época, acumulando-se ao longo dos exercícios sem haver soluções para os mesmos, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Conta Contábil: 1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa

<i>Data</i>	<i>Histórico Contábil</i>	<i>Valor do débito</i>	<i>Valor do crédito</i>
2013	Valores de 2013	3.465,59	
07/01/2014	Juros e multa sobre GPS parte patronal e segurados do 13º salário 2013 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.	3.093,01	-
21/01/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 8858 - PROSEGUR BRASIL S.A.	0,51	-
28/01/2014	Juros e multa sobre o IRRF da folha de pagamento da comp. 09/2013 - MINISTERIO DA FAZENDA.	6,89	-
15/05/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 5915 - ABM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.	17,85	-
22/05/2014	Juros e multa sobre a retenção de IRRF da folha de pagamento da comp. 04/2014 - MINISTERIO DA FAZENDA.	67,17	-
23/05/2014	Juros e multa pagos sobre o INSS complementar da comp. 04/2014 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	2,20	-
17/06/2014	Juros e multa sobre o INSS complementar da folha de pagamento do 13º salário de 2013 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	41,80	-
04/09/2014	Juros e multa pagos sobre o seguro da frota de veículos pertencentes a este regional no período de 11/04/2014 a 10/04/2015.	603,72	-
11/09/2014	Juros e multa sobre débito junto a receita federal sobre a nota fiscal da empresa Prosegur comp. 03/2013.	15,11	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 01 - LUIZ GONZAGA CORREIA DE LIMA.	81,70	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	3,27	-
14/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 44871 e 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	32,76	-
22/10/2014	Juros e multa sobre INSS de serviço prestado conforme nota fiscal 14212 - PROSEGUR BRASIL S/A.	39,25	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	17,84	-
22/10/2014	Valor pago a maior sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	-	0,61
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14211 - PROSEGUR BRASIL S/A.	286,88	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 14017 - PROSEGUR BRASIL S/A.	147,03	-
22/10/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 15237 - PROSEGUR BRASIL S/A.	12,97	-
05/12/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16826 - PROSEGUR BRASIL S/A.	183,44	-
05/12/2014	Juros e multa sobre a nota fiscal 16848 - PROSEGUR BRASIL S/A.	10,39	-
02/01/2015	Referente a transferência entre contas para ajuste de saldo contábil.	-	0,02
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 340 - Claudio da Silva Bato.	33,62	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 353 - Claudio da Silva Bato.	4,99	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bato.	8,86	-
13/02/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 342 - Claudio da Silva Bato.	37,99	-
01/04/2015	Juros e multa sobre retenção de IRRF - KELLY CRISTINA ARAUJO LOPES.	6,81	-
28/04/2015	Referente a juros e multa sobre o plano de saúde retido dos funcionários deste regional da comp. 03/2015.	120,61	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 01/2015 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	9,66	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 02/2013 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	242,01	-
21/05/2015	Juros e multa sobre o INSS da comp. 12/2012 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL.	12,50	-
23/10/2015	Juros e multa sobre a nota fiscal 28 - FRANCISMAR CANDIDO VIVEIROS.	8,49	-
18/12/2015	Devolução do valor paga a empresa HDI Seguros S.A referente ao seguro do veículo Renault Fluence pertencente a este regional parc. 01/04.	38,99	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26399 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	6,51	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26398 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	106,72	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26398 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	69,01	-
08/01/2016	Referente a juros e multa pago indevidamente sobre a retenção da nota fiscal 26399 - PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA.	1,73	-
21/01/2016	Referente ao pagamento a maior sobre a retenção da fatura 11689 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	-	0,02
Saldo em 30/06/2016			8.837,23

Reiteramos que o dispêndio com multas e juros moratórios em decorrência de pagamentos extemporâneo de faturas por serviços prestados ou outras instâncias, tais como impostos, são encargos financeiros que não coadunam com o caráter público da despesa. Em face disso, o Ordenador de Despesas nas formas de evitar a sua incidência ou, no caso de ocorrência, deve adotar as medidas indispensáveis para apurar a responsabilidade pelo cometimento do ilícito e, ainda obter o ressarcimento do prejuízo, sob pena de responsabilidade solidária.

Recomendações:

Reiteramos recomendações abordadas em relatórios anteriores, por se tratar de dispêndios não só desta gestão atual em 2016, como também oriundos de períodos anteriores, caso se veja impedido ou impossibilitado de obter ressarcimento dos valores envolvidos, ou não encontre justificativas financeiras à época dos motivos que o fizeram de forma extemporânea, obter orientações jurídicas de como deverá ser procedido para soluções dos referidos dispêndios, antecipando-se ao exame e questionamento do Tribunal de Contas e/ou demais órgãos de fiscalização do Setor Público;

Ação/Justificativas:

A administração procedeu com abertura de processo nº 2182288/2016 para identificar e justificar as ocorrências registradas em vários exercícios de diferentes gestões do CREA-AL.

1.3 Créditos Diversos Responsáveis – Pendências a serem resolvidas

Comentário:

Em 30 de junho de 2016 o CREA-AL, continua apresentando situações já comentadas em relatórios de auditorias anteriores, saldos que figuram valores pendentes de soluções administrativas, financeiras e contábeis, correspondentes a créditos de origens diversas, do atual e de exercícios anteriores, tais como:

- a) Infração de trânsito que seja ressarcido ou decidido administrativamente como despesa do CREA-AL, permanecendo em aberto até a presente data;
- b) Adiantamento de despesas com combustível sem que haja a prestação de conta posterior, permanecendo por longo período após a sua realização – exemplos abaixo;
- c) Pagamento realizado a fornecedor de forma indevida (a maior) sem que seja ressarcido do mesmo, realizado no início do exercício de 2013, permanecendo pendente até a data atual;
- d) Cobrança de tarifas bancária indevida, devendo ser retornado pelo banco (B. Brasil) sem que seja solucionado até a presente data.

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.22 - Genivaldo de Farias Matos</i>		
Data	Histórico	Valor
09/11/2015	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo OHF 0819.	255,38
Saldo em 30/06/2016		255,38

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos</i>		
Data	Histórico	Valor
02/01/2013	Referente a ajuste do exercício de 2012 onde foi lançado indevidamente em nome do servidor Genivaldo de Farias Matos o valor de R\$ 102,15 devido à infração de trânsito cometida pelo servidor Givaldo Aredes Ramos.	102,15
Saldo em 30/06/2016		102,15

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.16 - Cristiano Ricardo S. Santos</i>		
Data	Histórico	Valor
13/05/2015	Referente ao adiantamento das despesas com combustível para o mesmo participar da 3ª etapa da FPI que será realizada no período de 17 a 29 de maio de 2015.	500,00
06/05/2016	Referente ao adiantamento para custear as despesas com combustível para o mesmo participar da FPI São Francisco no período de 08 a 20 de maio de 2016.	500,00
Saldo em 30/06/2016		1.000,00

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança</i>		
Data	Histórico	Valor
22/02/2013	Referente ao valor paga a maior sobre a nota fiscal 0235 da comp. 01/2013.	396,58
Saldo em 30/06/2016		396,58

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.58 - Banco do Brasil S/A</i>		
Data	Histórico	Valor
28/05/2015	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	35,51
15/06/2015	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	34,61
Saldo em 30/06/2016		70,12

Recomendação:

Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, objetivando a solução das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando que a prática desse tipo de registro contábil se torne de forma contínua, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis. É possível visualizar que as situações são de evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maioria.

Ação/Justificativas:

Até a conclusão da visita da auditoria neste 2º. trim.2016 dos quadros apresentados em relatórios de auditorias anteriores, não mais figuram como pendente de solução, a seguinte situação:

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel</i>		
Data	Histórico	Valor
03/11/2015	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo MUX 1492.	85,13
26/01/2016	Referente a infração de trânsito cometida pelo condutor do veículo MUX 1492.	85,13
Saldo em 31/03/2016		170,26

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.16 - Cristiano Ricardo S. Santos</i>		
Data	Histórico	Valor
20/03/2015	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para o Sr. Cristiano Ricardo, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade.	270,00

<i>Código Contábil: 1.1.3.3.1.50 - Denyse Chagas Alves</i>		
Data	Histórico	Valor
20/03/2015	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para a Sra. Denyse Chagas Alves, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade	330,00
26/01/2016	Referente a Infração de Trânsito cometida pelo condutor do veículo NMJ 3012.	153,23
Saldo em 31/03/2016		483,23

Foram abertos os seguintes processos objetivando a resolução da problemática em questão: processo nº: 2182541/2016; 2182540/2016; 2182559/2016; e 2182539/2016.

1.4 Dívida Ativa

Comentário:

Para este 2º. trimestre de 2016, houveram recebimentos registrados na rubrica de DÍVIDA ATIVA comentado em relatório anterior, passando o valor que se encontrava estático, a figurar com o saldo de R\$ 631.857, continuando o saldo remanescente de exercícios anteriores sem movimentações de novas entradas, sem evidência da efetiva inscrição de débitos em dívida ativa e sem apresentar controle suficiente do detalhamento deste montante, bem como parecer favorável da assessoria jurídica.

Código Contábil: 1.2.1.1.3.01 - Dívida Ativa - Decorrente de Anuidades			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2012	Saldo residual até o exercício de 2012.	500.473,43	-
31/12/2013	Valor referente inscrição de dívida ativa em 2013 conforme relatório do setor jurídico deste regional.	156.808,57	-
30/06/2016	Referente ao total a anuidades em dívida ativa recebida até esta data.	-	25.425,35
Saldo em 30/06/2016			R\$ 631.856,65

Continuamos alertando à administração deste Conselho quanto a obrigatoriedade da inscrição em Dívida Ativa e suas penalidades conforme determinação da legislação elencada a seguir:

Art. 201 do CTN:

Art. 201 – Constitui dívida ativa tributária a proveniente de créditos dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art.39, § 1º. Lei 4.320/64:

Art. 39 – os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 1º. – os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

Art. 11, da Lei 1079/50

Art. 11 – São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego do dinheiro público:

[...]

5. negligenciar a arrecadação das rendas, impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio nacional;

Recomendação:

Recomendamos, dentro da brevidade e necessidade do CREA-AL, passar a adotar dentro do seu processo de cobrança as ações que deverão ser seguidas por devedor, chegando como processo final a Inscrição do inadimplente devidamente controlado em Livro próprio de Registro da Dívida Ativa, devendo o advogado ingressar com ação de execução fiscal em prazo pré-estabelecido (normalmente 30 dias da inscrição em dívida ativa).

Ação/Justificativas:

Foi aberto o processo nº 2183516/2016 objetivando a regularização dessas pendências, no entanto, até a conclusão de nossos trabalhos em campo, permanecem sem soluções as providências quanto aos saldos da Dívida Ativa, alvo de ressalva na opinião dos auditores independentes.

1.5 Créditos (Receitas de Contribuições Orçamentárias)

Comentário:

Conforme foi comentado em relatório anterior, a contabilidade passou a reconhecer em seus registros, valores previstos em reformulações orçamentárias a título de Créditos a Receber, prática esta, que não traduzem a essência da receita pela competência, formada por títulos de créditos efetivos a receber, onde geraria processo de cobrança exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, podendo ser inscrito, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio e a eventual escrituração a esse título.

Com base no orçamento, em 30 de junho de 2016, consta nos registros contábeis do CREA-AL, a título de Créditos a receber a curto prazo, o valor de R\$ 1.805.155, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Saldo em 31/03/2016	Saldo em 30/06/2016
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	2.794.767	1.805.155
1.1.2.2.1.01 - CRÉD. A REC. - DO EXERC. ANTERIOR	277.124	205.970
1.1.2.2.1.01.01.01 - Pessoa Física	154.589	107.365
1.1.2.2.1.01.01.02 - Pessoa Jurídica	122.535	98.605
1.1.2.2.1.02 - CRÉDITOS A RECEBER DO EXERCÍCIO	2.517.643	1.599.185
1.1.2.2.1.02.01 - ANUIDADES	902.314	426.748
1.1.2.2.1.02.02 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-	-
1.1.2.2.1.02.03 - ANOTAÇÕES DE RESP. TÉCNICA	1.305.236	940.814
1.1.2.2.1.02.04 - SERVIÇOS	146.695	95.105
1.1.2.2.1.02.05 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.109	94.731
1.1.2.2.1.02.06 - DÍVIDA ATIVA	59.288	41.787
TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.794.767	1.805.155

Sugestão:

Sugerimos rever os procedimentos de registros dos CRÉDITOS A RECEBER, atentando para a possível utilização da ferramenta do SITAC – Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA, por se tratar de uma base que deverá ser trabalhada para se gerar e obter informações técnicas e administrativas de forma confiável, obtenções de relatórios e composições analíticas de devedores vencidos e a vencer, dívida ativa, etc., servindo de instrumento gerencial em diversas circunstâncias, inclusive de cobrança pelas Instituições Regionais.

1.6 Créditos a receber – Controle interno – Ferramenta SITACComentário:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas possui ferramenta de controle interno, denominada SITAC – Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA, a qual podemos considerar como meio de se obter relatórios que sirvam como parâmetros para registro e controle dos créditos a receber gerados pela autarquia, conforme pudemos constatar em simulações realizadas junto ao Setor de Tecnologia da Informação para este 2º. trimestre de 2016.

Demonstramos abaixo, com base em simulação realizada, a composição dos créditos a receber em 30 de junho de 2016, conforme relatório denominado “*Conciliação Bancária agrupado por tipo de receita - Previsão de recebimento*”, disponibilizado pelo referido sistema:

Código	Tipo de Receita	Emitido	Pago	A receber (emitidos - pagos)
601	ANOT.RESP.TECNICA-ART	3.691.690,73	3.059.838,55	631.852,18
2101	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. SUPERIOR-INTEGRAL	1.662.286,74	1.192.866,16	469.420,58
2103	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. SUPERIOR-PARCELADA	404.356,71	349.826,52	54.530,19
2111	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. MEDIO-INTEGRAL	443.038,36	265.431,12	177.607,24
3102	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 2-INTEGRAL	295.198,85	190.438,23	104.760,62
3101	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 1-INTEGRAL	215.914,00	151.677,69	64.236,31
3103	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 3-INTEGRAL	250.950,06	150.007,74	100.942,32
2203	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. SUPERIOR-PARCELADA	196.471,04	147.063,58	49.407,46
3137	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 7-INTEGRAL	237.616,06	145.743,02	91.873,04
3104	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 4-INTEGRAL	185.880,28	132.442,00	53.438,28
3106	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 6-INTEGRAL	144.141,09	126.720,62	17.420,47
3107	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 7-INTEGRAL	120.776,28	90.854,56	29.921,72
3105	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 5-INTEGRAL	124.744,43	89.148,52	35.595,91
103	MULTA POR ATRASO ANUIDADE - P. FISICA	200.676,65	76.851,25	123.825,40
2104	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ATUAL- N. SUPERIOR-PROPORCIONAL	80.311,11	75.494,85	4.816,26
404	REG.PESSOA JURIDICA - PRINCIPAL	79.350,87	73.577,25	5.773,62
2213	ANUIDADE PROFISSIONAL-EXERC. ANTERIOR- N. MEDIO-PARCELADA	96.142,74	64.775,21	31.367,53
3113	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 3-PARCELADA	68.664,79	61.225,66	7.439,13
301	CARTEIRA DEFINITIVA	66.415,29	60.011,75	6.403,54
3112	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- MATRIZ FAIXA 2-PARCELADA	73.034,38	58.689,85	14.344,53
105	CORRECAO MONET. DE ANUID. - P. FISICA	165.711,18	57.458,15	108.253,03
203	MULTA POR ATRASO ANUIDADE - P. JURIDICA	317.487,38	49.311,48	268.175,90
205	CORRECAO MONET. DE ANUID. P. JURIDICA	258.772,38	23.956,46	234.815,92
3175	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- MATRIZ FAIXA 5-PARCELADA	8.669,73	8.877,80	- 208,07
3185	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- FILIAL FAIXA 5-INTEGRAL	4.259,64	5.299,94	- 1.040,30
3143	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ATUAL- FILIAL FAIXA 3-PARCELADA	2.382,72	2.507,53	- 124,81
3182	ANUIDADE EMPRESA-EXERC. ANTERIOR- FILIAL FAIXA 2-INTEGRAL	529,96	921,21	- 391,25
-	OUTROS CRÉDITOS NÃO APRESENTADAS PELA AUDITORIA			340.302,44
				3.228.247,69

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais previstos para recebimento por tipo de receita. O Relatório foi emitido utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data do Vencimento: 02/02/2015 a 13/09/2016
 Data de Cadastro: 02/02/2015 a 30/06/2016
 Quantidade de Linhas 124
 Emitido por afranio
 Data/Hora 13/09/2016 às 09:09:51
 Endereço IP 187.65.102.101
 Local SEDE

*Para efeito do somatório apresentado pelo SITAC no quadro acima, foram desconsiderados os créditos que se apresentaram invertidos (destacados em vermelho) assim como os valores referentes a dívida ativa (dívida ativa do SITAC vide item 2.6).

Observa-se no quadro acima, algumas distorções nas informações apresentadas como “créditos recebíveis” pelo relatório emitido através do SITAC (vide destaques em vermelho no quadro acima), situação que denota a ausência de rotina de conferências, análises e conciliações dos valores faturados (emissão de boletos) e baixados pelo pagamento dos mesmos.

Alertamos também quanto ao quadro abaixo, a existência de diferença relevante, no valor de R\$ 1.422.768, quando confrontada a posição gerencial disponibilizada via SITAC, com a posição contábil – estimativa orçamentária (*) nesta mesma data, esta última abordada no item 2.5 desse relatório:

Créditos a receber em 30/06/2016 - Posição gerencial SITAC	Créditos a receber em 30/06/2016 - Posição contábil ATIVO circulante e não circulante	Diferença em 30/06/2016	Diferença trimestre anterior (31/03/2016)
3.228.247,69	1.805.480,10	-1.422.767,59	639.303,50

(*) Para apresentação do total a receber apresentado pela contabilidade, desconsideramos os créditos referente à dívida ativa, o qual será apresentado no item 2.6 a seguir.

Portanto, concluímos que até que se tenha uma posição mais trabalhada/analísada através do SITAC, existe a impossibilidade de concluir sobre uma posição mais próxima a realidade dos créditos realizáveis do Conselho Regional.

Recomendações:

- A) Nas circunstancias atuais de controles internos referentes aos créditos a receber pelo CREA-AL, no sentido de se otimizar as informações para os usuários, recomendamos um “mutirão” envolvendo as pessoas chaves dos setores Jurídico, controladoria, setor de cobrança*, contabilidade, setor financeiro, tecnologia da informação para revisão de critérios a serem adotados e possível ajustamento das informações apresentadas pelo SITAC, no intuito de se “enxugar” as informações apresentadas, objetivando a criação/prática de rotinas relacionadas aos procedimentos de emissão e baixa de valores que compõem os realizáveis;**

B) Após a revisão das informações disponibilizadas pelo sistema SITAC, sugerimos um acompanhamento dos relatórios disponibilizados pelo referido sistema da assessoria contábil e setor financeiro, de forma contínua e tempestiva nas circunstâncias dos fatos, no intuito de conciliar as informações apresentadas nos demonstrativos contábeis do Conselho, com a posição gerencial da administração referente aos créditos recebíveis.

1.7 Dívida ativa – Controle interno – Ferramenta SITAC

Comentários:

Conforme mencionamos no item anterior, examinamos o posicionamento gerencial dos créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizadas), cuja emissão foi realizada pelo sistema SITAC, para o qual apresentamos a seguinte situação na data de 30 de junho de 2016:

Autuado	Data da inscrição	Número do processo	Valor da inscrição	Valor pag
CARTOL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	12/12/2013	MCZ0007792213	5.215,22	-
P S E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP	12/12/2013	MCZ0007987713	5.118,64	6.027,60
MARANATA ESTRUTURAS METALICAS E TECNOLOGIA LTDA ME	27/01/2014	MCZ0007487813	5.263,51	-
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA	19/02/2014	MCZ0007783413	5.360,09	-
ABASTEC LTDA	19/02/2014	MCZ0004529713	5.118,64	-
ABASTEC LTDA	19/02/2014	MCZ0004529913	5.118,64	-
MARCIA NUNES MENDONÇA 91215080468	11/03/2014	MCZ0007555913	5.215,22	-
PROSEGUR BRASIL S/A	11/03/2014	MCZ0004533713	5.166,93	-
PROSEGUR BRASIL S/A	11/03/2014	MCZ0004535713	5.166,93	-
ABASTEC LTDA	25/06/2014	MCZ0004537713	5.215,22	-
ABASTEC LTDA	25/06/2014	MCZ0004537913	5.215,22	-
ABASTEC LTDA	25/06/2014	MCZ0004538013	5.215,22	-
STAR CONSTRUCOES E MONTAGENS	25/06/2014	MCZ0004538113	5.118,64	-
ABASTEC LTDA	25/06/2014	MCZ0004538213	5.215,22	-
ABASTEC LTDA	25/06/2014	MCZ0004538313	5.215,22	-
AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA	25/06/2014	MCZ0008207413	5.215,22	-
E. ROMEIRO ALVES E CIA LTDA	09/07/2014	MCZ0004539213	5.263,51	-
MUNICIPIO DE MARAGOGI - PREFEITURA	29/08/2014	MCZ0009109513	5.118,64	-
D.S. DA SILVA PREMOLDADOS -ME	29/08/2014	MCZ0009036114	5.668,00	-
REALIZA LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA - EPP	03/09/2014	MCZ0007782813	5.166,93	6.062,68
CONSTRUTORA COMANDO LTDA	03/09/2014	MCZ0007554213	5.215,22	-
CONSTRUTORA COMANDO LTDA	03/09/2014	MCZ0007560613	5.215,22	-
CONDOMINIO EDIFICIO DOMUS	03/09/2014	MCZ0009114714	5.721,98	-
N.K.C. DOS PRAZERES BRANDAO/MONT SERVICE	03/09/2014	MCZ0009122014	5.668,00	-
MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	05/02/2015	00236393681914	6.328,52	-
M. B. SIQUEIRA - ME / AUTO POSTO PARADA FELIZ	18/03/2015	00236401262014	5.510,04	11.655,80
M. B. SIQUEIRA - ME / AUTO POSTO PARADA FELIZ	18/03/2015	00236412172014	5.510,04	11.655,80
RODRIGUES E SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA	20/03/2015	00236398162014	5.803,65	-
R A CRISPIN E CIA LTDA - ME	20/03/2015	00236401452014	5.712,58	-
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL TENERIFE	20/03/2015	00236410232014	5.510,04	-
THE SQUARE PARK OFFICE	07/05/2015	00236410222014	5.827,90	4.975,10
CASA DE CIMENTO LTDA - ME	28/05/2015	00236421532014	5.805,88	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - ALAGOAS	28/05/2015	00236413972014	5.805,88	-
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	14/08/2015	00236412882014	6.145,01	-
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	14/08/2015	00236412902014	6.145,01	-
EDVALDO A. JOVENAL - EPP (INSTALADORA WAGNER)	14/08/2015	00236379582013	6.162,70	4.147,28
Demais créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizada) pelo CREA-AL não apresentados neste quadro pela auditoria			1.700.964,31	
TOTAL inscrito em dívida ativa até 30 de junho de 2016			1.897.422,84	

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais de Inscrições de Dívida ativa. O Relatório foi emitido considerando as inscrições em dívida ativa dos últimos 5 (cinco) anos, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data de Inscrição:	30/06/2011 a 30/06/2016
Quantidade de Linhas	1748
Emitido por	afranio
Data/Hora	13/09/2016 às 09:09:18
Endereço IP	187.65.102.101
Local	SEDE

Em análise ao relatório base para apresentação das informações acima, identificamos situações de créditos inscritos que constam pagamentos (vide destaque em vermelho no quadro acima), situação que denota o descontrole relacionado ao acompanhamento das informações através do sistema SITAC.

É possível observar, o total de R\$ 1.897.422,84 de créditos inscritos em dívida ativa, pelo CREA-AL, com base nas informações gerenciais disponibilizadas pelo SITAC. Esse montante de créditos inscritos, evidencia a distorção quando confrontado com o saldo contábil em 30 de junho de 2016, elevando a diferença apresentada no trimestre anterior, conforme demonstramos:

Créditos inscritos em dívida ativa (administrativa e ajuizada) 30/06/2016 - Posição gerencial SITAC	Créditos a receber Dívida ativa em 30/06/2016 - Posição contábil ATIVO circulante e não circulante	Diferença em 30/06/2016	Diferença trimestre anterior (31/03/2016)
1.897.422,84	673.643,89	1.223.778,95	1.140.901,17

Portanto, conforme foi observado em Relatório dos Auditores Independentes, em data base de 31 de dezembro de 2015, o CREA-AL não possui procedimentos de controle interno suficiente e adequado no momento para cobrança e recuperação dos créditos da entidade, não se conhecendo com segurança o montante e o detalhamento da receita com dívida ativa da entidade.

Recomendações:

- Reiteramos recomendação abordada no item 2.6, onde se menciona no sentido de se otimizar as informações para os usuários, a realização de um “mutirão” envolvendo as pessoas chaves dos setores Jurídico, controladoria, setor de cobrança*, contabilidade, setor financeiro, tecnologia da informação, com ciência da diretoria, para revisão e possível ajustamento das informações apresentadas pelo SITAC, no intuito de se “enxugar” as informações apresentadas, objetivando a criação/prática de rotinas relacionadas aos procedimentos de emissão e baixa desses créditos inscritos em dívida ativa, atentando para legislação aplicável mencionados no item 2.4, atentando também para o exposto na Lei nº 12.514/2011:**

Art. 7º Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6o.

Art. 8º Os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

- b) Após a revisão das informações disponibilizadas pelo sistema SITAC, sugerimos um acompanhamento dos relatórios disponibilizados pelo referido sistema pela assessoria contábil, de forma contínua e tempestiva nas circunstâncias dos fatos, no intuito de conciliar as informações apresentadas nos demonstrativos contábeis do Conselho, com a posição gerencial da administração referente aos créditos recebíveis.

1.8 Créditos a receber – Parcelamentos

Comentário:

Através de procedimentos alternativos de auditoria, constatamos situação de créditos a receber referente a parcelamentos descumpridos, onde atualmente não existe um setor específico atuante no CREA-AL, no intuito de recebimento dos recursos parcelados, segundo informações do setor jurídico, esse procedimento está em fase de implantação, onde situações como essa serão destinadas para o um setor responsável pela cobrança objetivando um ingresso financeiro satisfatório para o Conselho.

Nome	Exercício	Parcelas em aberto	Data do cadastro do débito	Total do débito	Total pago	Total em aberto (Total de débito - Total pago)
ALAGOAS CONSULTORIA E CONSTRUÇOES LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	16/02/2016	3.659,36	-	3.659,36
ALINE SALEM DE MORAIS SANTOS	2016	5, 4, 3, 2, 1	17/02/2016	2.320,46	-	2.320,46
ARECIPPO E MADEIRO CONSTRUÇOES LTDA	2016	6, 5, 4, 3, 2	18/07/2016	4.321,56	864,31	3.457,25
ATLANTICA CONSTRUÇOES, LOGACOES E COMERCIO LTDA	2016	5, 4, 3, 2	04/07/2016	2.364,81	591,20	1.773,61
CONSBRAZIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	16/05/2016	5.140,83	-	5.140,83
ERIKA PAIVA TENORIO DE HOLANDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	09/03/2016	2.803,89	-	2.803,89
FOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- EPP	2016	5, 4, 3, 2, 1	09/06/2016	3.442,40	-	3.442,40
GENILDO DE SOUZA FILHO	2016	5, 4, 3, 2, 1	18/02/2016	2.223,78	-	2.223,78
PEDRO RIBEIRO DE CASTRO NETO	2016	5, 4, 3, 2	16/02/2016	2.364,57	591,14	1.773,43
PFN CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/04/2016	2.300,95	-	2.300,95
PINTO CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA.(TR CONSTRUTORA)	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/05/2016	3.379,93	-	3.379,93
PLANERGY ENGENHARIA LTDA - EPP	2016	5, 4, 3, 2, 1	27/04/2016	2.243,41	-	2.243,41
PLANERGY ENGENHARIA LTDA - EPP	2016	4, 3, 2, 1	29/04/2016	1.786,86	-	1.786,86
PROSERV - CONSTRUCAO E INCORPORACOES LTDA - ME	2016	6, 5, 4, 3, 2, 1	21/07/2016	4.609,63	-	4.609,63
RAFAELA CARLA RIBEIRO ALBUQUERQUE	2016	5, 4, 3, 2, 1	04/05/2016	1.790,29	-	1.790,29
SM CONSTRUÇOES EIRELI - EPP	2016	5, 4, 3, 2	16/06/2016	4.215,37	1.053,84	3.161,53
VIVENDI EMPREENDIMENTOS LTDA	2016	5, 4, 3, 2, 1	29/03/2016	4.663,78	-	4.663,78
Demais parcelamentos descumpridos (2016) não apresentados pela Auditoria neste quadro	2016	-	-	-	-	232.830,86
TOTAL DE PARCELAMENTOS DESCUMPRIDOS 2016						283.362,25

A listagem acima foi emitida através de acesso ao sistema de informações financeiras (Receitas) SITAC, disponibilizado pelo setor de Tecnologia da Informação do CREA-AL, listando os totais de Parcelamentos Descumpridos - Cadastrados em 2016. O Relatório foi emitido, considerando parcelamentos inscritos de 01/01/2016 à 13/09/2016, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

Data de Cadastro:	01/01/2016 a 13/09/2016
Quantidade de Linhas	601
Emitido por	afranio
Data/Hora	13/09/2016 às 09:09:58
Endereço IP	187.65.102.101
Local	SEDE

É possível visualizar um total de R\$ 283.362, referente a créditos de parcelamentos inadimplentes, cadastrados no exercício de 2016. Considerando que a base de dados foi obtida pelo parâmetro acima, não tivemos como visualizar o registro nos dados contábeis em destaque, fato que iremos observar nos trimestres seguintes.

Recomendações:

Reiteramos recomendações dos itens 2.6 e 2.7, onde se menciona no sentido de se otimizar as informações para os usuários e amenizar os riscos de se estar perdendo recursos financeiros pela não cobrança dos créditos.

2 ESTOQUES (ALMOXARIFADO)

2.1 Almojarifado – Posição de estoques

Comentários:

Em 30 de junho de 2016, observa-se a realização de ajustamento do saldo de estoques, regularizando a situação abordada em relatórios de auditorias anteriores, onde se concluiu até o trimestre anterior, que o saldo contábil não refletia a realidade física e financeira da movimentação e do saldo final existente no almoxarifado do Conselho:

Saldos contábeis:

Descrição	<u>Saldo em</u> <u>31/12/2015</u>	Débito	Crédito	<u>Saldo em</u> <u>31/03/2016</u>	Débito	Crédito	<u>Saldo em</u> <u>30/06/2016</u>
1.1.5.6 - ALMOXARIFADO	107.773	-	-	107.773	18.380	108.272	17.881
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO A	107.773	-	-	107.773	18.380	108.272	17.881
1.1.5 - ESTOQUES	107.773	-	-	107.773	18.380	108.272	17.881

Após os ajustamentos realizados em estoques, a posição contábil em 30 de junho de 2016 continua apresentando diferença quando confrontada com a posição do sistema IMPLANTA – Controle Almojarifado, conforme quadro a seguir:

Descrição	Saldo em 30/06/2016	Saldo sistema IMPLANTA - controle almojarifado em 30//6/2016	Diferença
1.1.5 - ESTOQUES	17.880,82	13.982,48	3.898,34

A divergência identificada corresponde a dois empenhos, cujos registros no sistema de Almojarifado (IMPLANTA) está sendo realizado após os registros contábeis, processo invertido dos trâmites que devem acontecer em um processo normal de controle gerencial em uma empresa, vejamos:

Data	Descrição	Valor
24/06/2016	Liquidado a SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, liquidação 3738 do empenho 204, débito em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 807. Referente a aquisição de material descartável para uso deste regional.	1.276,40
24/06/2016	Liquidado a SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, liquidação 3739 do empenho 205, débito em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 807. Referente a aquisição de material higiene para uso deste regional.	2.621,94
Total da diferença		3.898,34

Recomendação:

No intuito de se organizar as informações apresentadas na contabilidade, objetivando a harmonização com as informações apresentadas pelo almojarifado, **recomendamos** a revisão dos processos de inserção das informações relacionadas a entradas de itens do estoque, no sistema (IMPLANTA INFORMÁTICA), considerando que o fluxo de informação o primeiro registro deve ser direcionado ao setor de almojarifado (físico e financeiro), uma vez que o lançamento contábil da conta de “estoques” deve ser feito de forma automática, tendo em vista que os módulos de estoque e de contabilidade do referido sistema, trabalham de forma integrada.

2.2 Almojarifado – Ajustes de estoque

Comentário:

Conforme mencionamos no item anterior, a contabilidade do CREA-AL procedeu com ajustamento na conta de “estoques”, de acordo com recomendações de auditorias anteriores, no quadro abaixo, detalhamos o procedimento adotado pela assessoria contábil para classificação do montante ora ajustado em conta de variação diminutiva 3.3.1.1.1.21 - Outros materiais de consumo, impactando negativamente em R\$ 108.099,64, diretamente no resultado de 2016:

31/05/2016	vr. ref. a reversão do almojarifado, que ora se regulariza em 05/2016	108.099,64
------------	---	------------

Em observância à Portaria STN Nº 700/2014 que aprova as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 6ª edição Do Manual De Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), consideramos o entendimento de que para efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes os valores de ajustes devem ser registrados em conta contábil do Patrimônio Líquido denominada Ajustes de Exercícios Anteriores.

Sugestão:

Diante do entendimento de que o ajuste efetuados na conta contábil de “estoques” é decorrente de transações (aquisições e baixas) de períodos anteriores, *sugerimos* o estorno do lançamento contábil demonstrado no quadro acima, realizado em conta de variação diminutiva, para uma conta de ajustes de exercícios anteriores, classificada no patrimônio líquido, por se tratar de retificação de erro imputável a determinado exercício anterior.

3 BENS PATRIMONIAIS - IMOBILIZADO

3.1 Insegurança dos bens patrimoniais

Comentário:

No 2º. trimestre de 2016, houveram aquisições de bens do imobilizado – Máquinas e equipamentos, conforme demonstramos no quadro resumo a seguir:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Saldo em 31/03/16	Adições	Baixas	Saldo em 30/06/16
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854	-	-	2.532.854	-	-	2.532.854
Edifícios	2.410.206	-	-	2.410.206			2.410.206
Terrenos	122.648	-	-	122.648			122.648
123.1.1 - BENS MÓVEIS	2.047.730	-	(10.050)	2.037.680	2.452		2.040.132
Móveis e Utensílios	515.238	-	-	515.238	-	-	515.238
Máquinas e Equipamentos	338.449	-	-	338.449	2.452	-	340.901
Veículos	773.566	-	(10.050)	763.516	-	-	763.516
Equip. de processamento de dados	420.476	-	-	420.476	-	-	420.476
Biblioteca	1	-	-	1	-	-	1
123.8 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
(-) Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-	-	-
(-) Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	-	-
(-) Utensílios de Copa e Cozinha	-	-	-	-	-	-	-
(-) Equipamentos de Informática	-	-	-	-	-	-	-
1.2.3. - IMOBILIZADO LÍQUIDO	4.580.584	-	(10.050)	4.570.534	2.452		4.572.986

Detalhamento das aquisições:

Data	Processo	Descrição	Valor
04/04/2016	2179208/2015	Liquidado a FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA, liquidação 2550 do empenho 103, débito em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 32670. Referente a aquisição de 01 (um) NO-BREAK SMS MANAGER III SENOIDAL 1400VA NEW GEN para uso deste regional.	1.419,00
28/06/2016	2180993/2016	Liquidado a FRONTIERS INFORMÁTICA LTDA, liquidação 3973 do empenho 161, débito em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 33540. Referente a aquisição de 01 (um) monitor 20 pol, webcam e headfone com microfone para uso deste regional.	1.033,00
TOTAL DE ADIÇÕES			2.452,00

Continuamos a enfatizar que a ausência de controles efetivos relacionados ao patrimônio do Conselho Regional (conforme já comentado e exemplificadas falhas nos relatórios anteriores), ocasiona riscos quanto à integridade e existência dos bens patrimoniais, inexistindo embasamento documental histórico para respaldo dos saldos contábeis apresentados nas contas do ativo imobilizado, implicando em riscos de registros indevidos ou extravios de bens.

Reiteramos que a falta desses controles ocasionam riscos aos Diretores que estejam empossados, quando na passagem de uma gestão para outra, por estarem responsáveis pelo gerenciamento patrimonial, escrituração contábil e financeira desses bens no Conselho, bem como ao cadastro deles, assumindo, implicitamente, a responsabilidade pela guarda e conservação – art. 96, alínea IV, do Regimento Interno do CREA.AL.

Ratificamos ainda, que apesar do Conselho Regional ser isento de tributação, as obrigações civil e criminal dos Dirigentes e do Conselho Fiscal permanecem, devendo os mesmos prestar conta individual dos bens adquiridos em sua gestão e aqueles herdado das gestões anteriores.

Recomendação:

- A) Recomendamos a imediata implantação de controles efetivos dos bens patrimoniais através de sistema próprio e seguro, ocasionando respaldo na prestação de contas de cada gestão do CREA.AL, evitando transtornos futuros em questionamentos individuais ou judiciais aos gestores em que estejam a frente de sua administração;**
- B) Recomendamos também, após a implantação do controle físico e financeiro desses bens, visando sempre a segurança e manutenção desses controles, passar a adotar procedimentos, tais como:**
- **Designação de área específica ou pessoa qualificada para sua gestão;**
 - **Elaboração de norma interna para o controle patrimonial, estabelecendo no mínimo os seguintes aspectos:**

- Rotina operacional do setor de patrimônio, para aquisições, baixas diversas, doações, quebras, etc.;
- Fiscalização e inventário dos bens;
- Criação de comissão de inventário;
- Emissão de Relatório anual com as diferenças entre físico, contabilidade e sistema, bem como dos bens obsoletos, não localizados, em mau estado de conservação e danificados;
- Periodicidade do inventário patrimonial;
- Atribuição de responsabilidades aos setores pela guarda dos bens; (Termo de responsabilidade)
- Regras e formulários para movimentação dos bens dentro ou fora da Associação, utilizando sistema informatizado, caso seja viável;
- Tratamento administrativo quando em extravios de bens;

Ação/Justificativas:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

3.2 Bens imóveis – Falta de registros e escrituras públicas

Comentário:

A exemplo dos bens móveis, não existem detalhamento confiável dos registros de bens imóveis. Em 30 de junho de 2016 o saldo contábil dessa rubrica do ativo, se apresentou da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/03/16	Saldo em 30/06/16
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854	2.532.854	2.532.854
Edifícios	2.410.206	2.410.206	2.410.206
Terrenos	122.648	122.648	122.648

Os números acima são oriundos de registros de exercícios anteriores apresentados nos balancetes contábeis, sem respaldos técnicos, não existindo evidências da totalidade dos registros, detalhamentos de bens e valores, vida útil econômica, etc., ou seja, ficha técnica individual ou Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis específico da composição de cada uma dessas rubricas.

Recomendações:

- a) Reiteramos recomendações de auditorias anteriores, considerando que foram realizadas ao longo da existência das construções, reformas e benfeitorias dos prédios de propriedade do CREA-AL, proceder levantamento técnico de engenharia, serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico de Identificação e Avaliação dos terrenos e benfeitorias realizadas dos bens

comuns com as informações exigidas nas Normas da ABNT que estabelecem esse fim (NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos e NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais), para tomar como base de detalhamento dos bens imóveis e comprovações contábeis/financeiras dos valores ali alocados.

Ação/Justificativas:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

3.3 Bens Intangíveis

Comentário:

Situação já apresentada em relatórios de auditorias anteriores, o valor de R\$ 537.616 figura a rubrica de ativo intangível também para a data base de 30 de junho de 2016. O CREA-AL continua não possuindo respaldo documental da totalidade do valor apresentado, que venha a dar suporte a sua permanência como ativo realizável ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL.

Através de procedimentos alternativos de auditoria realizamos levantamento da totalidade dos contratos, com base na listagem de contratos 2016 publicada pelo CREA-AL, em seu portal de transparência, que fazem referência aos softwares, os quais consideramos que configuram reconhecimento no ativo intangível, conforme demonstramos:

Nº Processo administrativo	Empresa fornecedora - prestadora do serviço	Objeto do contrato	valor global inicial	vigencia mais atual
2174039/2015	ABM INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 41.014.861/0001-06	Licença de Uso, atualização de software e suporte técnico - Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico.	28.000,00	27/05/2015 a 26/05/2016
2178411/2015	SISTEMA GP WEB LTDA - ME CNPJ: 14.659.881/0001-64	Direito de Uso de software e prestação de serviços da ferramenta Gestão de Projetos.	5.400,00	08/12/2015 a 07/12/2016
2175762/2015	CATTA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA. CNPJ: 06.269.827/0001-81	Licenças de uso de 05 acessos simultâneos do Software CATTA - ferramenta de busca de pessoas físicas e jurídicas.	1.626,72	27/10/2015 a 26/10/2016
	Análise dos documentos fiscais base para informação	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição - kaspersky Endpoint security for business - Nota fiscal	6.510,00	29/01/2016
	Análise dos documentos fiscais base para informação	Aquisição de licença de uso de software de firewall para esta regional - COMPREHENSIVE GATEWAY SECURITY SUITE BUNDLE FOR THE TZ 205 SERIES - 3 YEARS) - Nota fiscal	4.418,10	03/02/2016
2173545/2015	ID5 SOLUÇÕES INTERNET LTDA. CNPJ: 03.370.669/0001-63	Construção e manutenção do Site Institucional	13.100,00	21/09/2015a 20/09/2016
2173593/2015	TECNOTECH SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ: 10.805.235/0001-04	Licença de sistema Corporativo para o CREA/AL. - Sede e Inspetoria. - Licença de uso de sistema corporativo para o CREA - AL incluindo migração de dados, implantação, direito de uso, treinamento operacional e atualização que contemple as atividades fins do conselho	78.276,84	16/05/2016 a 15/05/2017
2180404/2016	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.994.043/0001-40	Suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças do módulo SISCONT.Net, de 03 (três) do SIALM, de 03 (três) do SICCL e de 03 (três) do módulo Controle da Agenda Financeira.	37.286,40	06/02/2016 a 05/02/2017
2173186/2015	IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.994.043/0001-40	Suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do módulo de Controle de Patrimônio - SISPAT	4.563,60	01/05/2015 a 30/04/2016
Total de contratos/notas fiscais que configuram ativo intangível			179.181,66	

O montante de R\$ 179.181,66 apresentado no quadro acima, considerando que o mesmo é composto pela totalidade dos contratos de softwares (licença de uso), conforme levantamento realizado pela Auditoria, está bem distante do saldo apresentado de ativo intangível do CREA-AL no valor de R\$ 537.616, evidenciando a falta de controle gerencial sobre essa situação.

Recomendação:

A exemplo das recomendações explanadas nos itens 4.2 e 4.1 que mencionam os bens móveis e imóveis, recomendamos o levantamento da totalidade de itens que configurem ativo intangível na aplicabilidade das Normas brasileira de contabilidade, considerando todo respaldo documental, controle efetivo dos bens intangíveis e suas respectivas amortizações quando aplicáveis.

Ação/Justificativa:

A administração encontra-se em fase de levantamento das informações para proceder com os devidos ajustamentos. A contratação de empresa especializada para levantamento patrimonial mencionada nos itens 4.2 e 4.1 (processo nº 2182704/2016) abrange itens do ativo intangível.

3.4 Bens Imobilizado – Publicação de informações não comprovadas

Comentário:

O setor de controle patrimonial não dispõe de dossiê comprobatório que evidencie a realização de inventário físico/financeiro da totalidade dos bens móveis, ora divulgados no portal da transparência do sítio do Conselho da composição patrimonial desses bens, que segundo o relatório divulgado (acesso público) são de propriedade dessa autarquia. Para esse tipo de informação destacamos o exposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei da transparência):

Art. 32 - Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa; (Grifo Nosso)

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:

II - para fins do disposto na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

Recomendação:

Recomendamos a revisão da divulgação de informações consideradas incompletas ou imprecisas, por configurarem condutas ilícitas podendo ser considerada como infração

administrativa no âmbito da Lei nº 12.527/2011, no sentido de evitar situações de risco à imagem do CREA-AL e de seus administradores desta gestão

3.5 Depreciação

Comentário:

Pela falta de controles dos bens patrimoniais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, a Autarquia continua não reconhecendo as quotas anuais de depreciações do seu ativo imobilizado. Esta faculdade adotada foge aos princípios de contabilidade, Resolução CFC 1.177/09, que aprova a NBC TG 27 – Imobilizado, ratificada para as empresas públicas através da Resolução CFC 1136/08, NBC TSP 16 9 – Depreciação, Amortização e Exaustão (Setor Público), ocasionando uma eventual superavaliação nos saldos daqueles ativos, pelo uso, desgaste e/ou obsolescência.

Por não existir um sistema de controle patrimonial adequado nas circunstâncias, não nos foi possível chegar a um valor conhecido ou aproximado de depreciação de forma acumulada ao longo dos períodos de aquisições.

Recomendação:

Reiteramos recomendações apresentadas em relatórios anteriores, que após o levantamento físico e a implantação dos controles do ativo imobilizado conforme comentado nos itens anteriores (4) deste relatório, o CREA-AL passe a adotar a depreciação mensal de seus bens do ativo imobilizado, utilizando as taxas de depreciações adequadas para cada grupo de classificação do patrimônio, levando em consideração a previsão de sua vida útil, em conformidade com a atual Resolução do CFC 1177/09 e 1136/08 (Setor público), de forma a atender aos princípios de contabilidade aplicados no Brasil e, conseqüentemente, passar a representar a real posição do ativo imobilizado do Conselho.

Ação/Justificativa:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

3.6 Teste de Recuperabilidade e Revisão da vida útil dos bens

Comentário:

O CREA.AL – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas não realizou a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens patrimoniais, para fins de cálculo da depreciação, conforme previsto na Resolução do CFC 1.177/09 NBC TG 27 (R1), tendo em vista a falta de controle patrimonial mencionada nos itens anteriores.

Este procedimento é importante, para que as depreciações quando passarem a ser aplicadas serem realizadas em conformidade com a vida econômica útil de cada classe de bem no ativo

imobilizado, evitando o risco de onerar este encargo calculado, inclusive de amortização (software) e vida remanescente, por não ser possível excluir da base de cálculo os bens cuja vida útil já foi expirada.

Recomendação:

Recomendamos a adoção de sistema patrimonial que possibilite o controle individual dos seus bens, aplicando a resolução CFC 1.292/10 sobre a realização da avaliação da vida útil-econômica estimada e teste de recuperabilidade quando for o caso, oferecendo tratamento adequado da depreciação dos bens, evitando cálculos indevidos para mais ou para menos da depreciação reconhecida na contabilidade.

Ação/Justificativa:

Em 04 de maio de 2016 foi aberto processo de nº 2182704/2016 para contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental dos bens.

4 OBRIGAÇÕES

4.1 Pendências de obrigações – com Pessoal e Encargos a recolher

Comentário:

Continuam sendo apresentados nos demonstrativos contábeis em 30 de junho de 2016, saldos que figuram como pendentes de pagamentos e/ou recolhimentos correspondentes as folhas de servidores do CREA-AL, encargos com pessoal próprio ou de terceiros, tributos retidos não recolhidos, todos oriundos deste e de diversos exercícios anteriores, sendo apresentados em valores pequenos que constam na composição dos controles contábeis, conforme resumo e quadros a seguir:

- a) Valor pago a menor ou desconto feito de forma indevida em folha de servidor, oriundo do exercício de 2014;
- b) Saldo residual de pequeno valor referente a encargos – IN SRF 408/04;
- c) Pequenos valores retidos e não recolhidos de INSS de prestadores de serviços ou retidos a maior, correspondentes a vários exercícios, inclusive atual, pendentes de soluções;
- d) Pequenos valores residuais de INSS – segurados de diversos outros exercícios pendentes de soluções ou complementações;
- e) Valores diversos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, retidos a maior ou a menor pendentes de regularizações, dando conotações de apropriações indébitas em vários casos, exceto o apresentado do mês atual de competência que foram constatadas pela Auditoria guias de recolhimento (DARF) no valor de R\$ 17.434,63 referente a apuração para recolhimento do período de 06/2016 desse tributo;
- f) Valor de PIS/PASEP pendente de recolhimento desde o exercício de 2012, sem solução até a presente data.

<i>Código Contábil: 2.1.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Comissionados e Estagiários</i>		
Competência	Histórico	Valor
30/04/2014	Valor descontado indevidamente do servidor Givaldo Aredes Ramos.	10,00
28/06/2016	Referente a desconto indevido do funcionário Cicero Nascimento Borges, o sistema da folha de pagamento lançou o mesmo desconto duas vezes.	74,94
Saldo em 30/06/2016		84,94

<i>Código Contábil: 2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 408/04</i>		
Competência	Histórico	Valor
31/12/2012	Saldo residual até o exercício de 2012.	24,90
05/04/2013	Referente ao pagamento de R\$ 0,01 a menor da nota fiscal 1850 - Implanta.	0,01
30/06/2016	Referente a retenção sobre a fatura 13531313 - ODONTOPREV S/A.	158,36
Saldo em 30/06/2016		183,27

<i>Código Contábil: 2.1.1.4.2.02 - INSS Prestador de Serviços</i>			
Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
02/01/2012	Referente a transferência de saldo para a conta INSS parte segurado 11%, descontados nas NFs: 475,491 e 501.	-	82,50
02/01/2012	Referente a baixa de cobrança indevida do INSS de Carlos Umberto Pereira Lopes parte segurado 11%, descontados na NF: 475 e já repassado ao INSS da comp. 12/2011, conforme GFIP.	27,50	-
19/09/2012	Saldo em 31/12/2012.	-	26,98
01/04/2014	Fernando Henrique Oliveira Costa, nota fiscal 105651, empenho 138.	-	38,50
24/09/2014	Valor descontado a menor sobre os serviços prestados por Claudio da Silva bastos conforme notas fiscais 340 e 342.	-	190,05
15/10/2014	Referente ao serviços prestados na comp. 10/2014, nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bastos.	-	284,79
11/02/2015	Referente ao INSS retido da nota fiscal nº 1284 - Maria Vilma Rocha da Silva. Na GPS foi considerado o valor da nota fiscal de R\$ 360,00 e não de R\$ 400,00 como é o correto.	-	4,40
Saldo em 30/06/2016			R\$ (599,72)

<i>Código Contábil: 2.1.1.4.3.03 - INSS (segurados)</i>		
Competência	Histórico	Valor
20/09/2012	Pago R\$ 0,05 a menor.	0,05
20/11/2012	Pago R\$ 0,01 a menor.	0,01
14/01/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 11/2013 paga a menor.	0,01
17/01/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 12/2012 e 13º salário pagos a menor.	29,45
20/03/2013	Referente ao INSS parte segurados da comp. 02/2013 paga a menor.	64,01
20/03/2013	Referente ao INSS complementar parte segurados da comp. 02/2013 pago a menor.	16,50
20/02/2014	Referente ao INSS parte segurados da comp. 01/2014 paga a menor.	76,16
Saldo em 30/06/2016		186,19

Código Contábil: 2.1.1.4.3.04 - IRRF

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
28/06/2013	Diferença de exercícios anteriores 12/2012 e 13º/2012.	-	5,85
18/07/2013	Pago IRRF a menor comp. 06/2013.	-	30,99
20/08/2013	Pago IRRF a menor comp. 07/2013.	-	111,15
03/10/2013	Pago IRRF a menor comp. 08/2013.	-	50,90
21/10/2013	Pago IRRF a maior comp. 06/2013.	365,88	-
20/11/2013	Pago IRRF a maior comp. 10/2013.	679,84	-
20/12/2013	IRRF comp. 11/2013 pago a menor.	-	524,05
20/12/2013	IRRF comp. 12/2013 sobre férias.	-	683,72
28/01/2014	Pago IRRF da comp. 09/2013.	30,66	-
27/05/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 04/2014.	196,21	-
20/06/2014	Referente ao IRRF pago a menor comp. 05/2014.	-	56,60
18/07/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 06/2014.	69,70	-
20/08/2014	Referente ao IRRF pago a menor comp. 07/2014.	-	197,08
20/11/2014	Referente ao IRRF pago a maior comp. 11/2014.	186,36	-
27/02/2015	Referente a retenção de IRRF sobre férias dos funcionários deste regional comp. 01/2015.	-	133,26
20/01/2016	Referente ao IRRF pago a menor sobre a folha de pagamento da comp. 12/2015.	-	152,22
28/06/2016	Referente ao IRRF sobre a folha de pagamento da comp. 06/2016.	-	17.133,97
28/06/2016	Referente ao IRRF sobre férias de diversos funcionários da comp. 06/2016.	-	300,66
Saldo em 30/06/2016			R\$ (17.851,80)

Código Contábil: 2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP

Competência	Histórico	Crédito
20/07/2012	Provisionado o valor de R\$ 2.087,45, referente ao PIS do mês de Junho/2012 junto ao adiantamento do 13º salário. Pago apenas o PIS do mês, ficando pendente o do 13º.	660,23
19/10/2012	Diferença no valor provisionado, pagamento a menor.	2,31
28/06/2016	Referente ao PIS/PASEP sobre folha de pagamento deste regional da comp. 06/2016.	2.284,24
Saldo em 30/06/2016		2.946,78

Recomendação:

Reiteramos recomendações abordadas em relatórios anteriores, objetivando a revisão das situações explanadas, buscando soluções das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando a perpetuação de valores passivos, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis, com evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maior quantidade, evitando inclusive a interpretação de apropriação indébita para seus gestores.

Ação/Justificativa:

Foram abertos, para regularização das pendências, os processos administrativos de nº 2183015/2016; 2183252/2016; 2183017/2016; 2183056/2016; 2183055/2016; 2183256/2016; 2183249/2016; 2183511/2016; 2183265/2016; 2183514/2016; 2183270/2016; 2183272/2016; 2183276/2016; 2183277/2016; 2183279/2016; 2183282/2016; 2183284/2016; 2183295/2016; 2183297/2016; e 2183304/2016.

Sobre as pendências mencionadas no relatório de auditoria referente ao 1º trimestre de 2016, foram solucionadas as seguintes situações:

Código Contábil: 2.1.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Comissionados e Estagiários		
Competência	Histórico	Valor
10/05/2013	Valor devido a servidora Maria Denise onde pago R\$ 1.467,25 e o líquido conforme folha é R\$ 1.446,42.	20,83

Código Contábil: 2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 408/04		
Competência	Histórico	Valor
26/01/2016	Referente a retenção sobre a fatura 11544267 - ODONTOPREV S/A.	151,96

Código Contábil: 2.1.1.4.2.02 - INSS Prestador de Serviços		
Competência	Histórico	Valor
05/03/2014	Referente aos serviços prestados na comp. 02/2014 - Francismar Candido.	68,75

4.2 Pendências – Restos a Pagar - (Exercícios de 2011 e 2014)

Comentário:

No encerramento do 1º trimestre de 2016 constavam como pendentes de liquidações “Restos a Pagar” provenientes dos exercícios de 2011, 2014 e 2015. Para o semestre findo em 30 de junho de 2016, constatamos a regularização dos saldos do exercício de 2011 e alguns valores do exercício de 2015, permanecendo ainda na contabilidade as pendências antigas de 2014 e outras de 2015, conforme apresentamos:

Código Contábil: 2.1.3.1.1.09 - Restos a Pagar Processados 2014		
Competência	Histórico	Valor inscrito
31/12/2014	NORDESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	8.792,00
31/12/2014	WAP-EXPRESS LOGISTICA E SERVIÇO LTDA	200,00
31/12/2014	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	94,63
31/12/2014	SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	40,13
31/12/2014	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	700,04
31/12/2014	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	324,30
31/12/2014	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	290,00
31/12/2014	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	42,10
Saldo em 30/06/2016		10.483,20

Código Contábil: 2.1.3.1.1.12 - Restos a Pagar Processados 2015		
Competência	Histórico	Valor inscrito
31/12/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGAF	29,13
31/12/2015	MAPFRE SEGUROS GERAIS AS.	301,68
31/12/2015	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	8,93
31/12/2015	JARAGUÁ CORRETORA DE SEGUROS.	120,00
31/12/2015	ABM INFORMÁTICA LTDA.	3.245,00
Saldo em 30/06/2016		3.704,74

Conceituando Restos a Pagar, tratam-se de despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36, Lei 4320/64).

Para melhor entendimento de nosso comentário:

- a) PROCESSADOS: quando já transcorreu o estágio da liquidação;
- b) NÃO-PROCESSADOS; quando não transcorreu o estágio da liquidação.

A inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do regime de competência para despesas, e será realizada, na data de encerramento do exercício financeiro em que foi empenhada a despesa e não paga (art. 68, Dec. 93872/86).

A inscrição em Restos a Pagar tem validade por um ano, devendo ser cancelado até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua inscrição (art. 68, Dec. 93872/86). Entretanto, existe o entendimento que só poderão ser canceladas aquelas “Restos a Pagar” NÃO PROCESSADOS, considerando que os Empenhos processados entendem-se que havia disponibilidade financeira quando de sua inscrição, passando a prescrição após decorridos o prazo de cinco anos (art. 70, Dec. 93.872/86).

Recomendação:

Reiteramos recomendações de Auditorias anteriores, dentro dos entendimentos e dos cuidados constantes nos artigos 67 a 70, Seção I – Restos a Pagar - Decreto 93.872/86, proceder análise detalhada da pendências existentes a título de RESTOS A PAGAR remanescente dos exercícios de 2014, procedendo-se as liquidações, cancelamentos ou, conforme o caso, a prescrição dos valores individuais envolvidos.

Ação/Justificativa:

Foram abertos os processos administrativos de nº 2183392/2016 e 2177636/2016, para regularização das pendências.

A exemplo do item anterior, demonstramos para essa situação, pendencias do primeiro trimestre de 2016, regularizadas no segundo trimestre desse ano:

Código Contábil: 2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos LTDA. (Restos a pagar 2011)		
Competência	Histórico	Valor inscrito
22/05/2012	Lançados em 30/12/2011 os empenhos 723, 604, 254 e 503 sendo R\$ 3.024,00, R\$ 288,17, R\$ 4.000,00 e R\$ 730,44 respectivamente, para serem quitados no ano seguinte. Até esta data foram baixados o total de R\$ 5.512,00 destes empenhos, restando o valor de R\$ R\$ 2.530,61.	2.530,61
Saldo em 31/03/2016		2.530,61

Código Contábil: 2.1.3.1.1.12 - Restos a Pagar Processados 2015		
31/12/2015	PLUS VEÍCULOS LTDA	447,27
31/12/2015	PLUS VEÍCULOS LTDA	256,73
31/12/2015	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGAF	87,51
31/12/2015	MAPFRE SEGUROS GERAIS AS.	452,46

4.3 Valores Restituíveis – CONSIGNADOS

Comentário:

Em 30 de junho de 2016 diversas dívidas com consignados originados de vários exercícios anteriores, continuam pendentes de liquidações, em alguns casos envolvendo riscos de responsabilidade dos gestores do CREA-AL, conforme resumimos as seguintes análises dessas pendências levantadas pela contabilidade:

- Saldos remanescentes de pensão alimentícias nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, normalmente pagos a menor, permanecendo saldos a serem liquidados com os pensionistas por ordem judicial;
- Provisão de empenho com a Caixa de Assistência do CREA-AL, pendente de pagamento desde mês de maio de 2012;
- Contribuições Sindical junto ao SINCOAL, pendentes de repasse desde o exercício de 2009 ou repassado a menor, sem solução até a presente data;

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimentos			
Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
30/04/2012	Provisão referente a pensão sobre férias.	-	392,74
05/07/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 06/2012. Provisionado R\$ 1.526,18, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 459,79, com o cheque 253706 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 506,39, com o cheque 253705, totalizando R\$ 966,18. Resta a diferença de 560,00, do valor provisionado.	-	560,00
04/12/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 11/2012. Provisionado R\$ 1.101,23, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 397,31, com o cheque 253847 e a senhora Maria Josineide da Silva o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253848, totalizando R\$ 827,49. Resta a diferença de 403,92, do valor provisionado.	-	403,92
31/05/2013	Referente a ação alimentos sobre férias da comp. 05/2013.	-	585,36
12/12/2013	Referente à pensão judicial sobre 13º salário.	-	525,36
29/04/2014	Referente à pensão alimentícia da comp. 04/2014. Provisionado R\$ 1.003,53, onde foi efetuado o pagamento ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 254090. Resta a diferença de R\$ 703,53 do valor provisionado.	-	703,53
11/03/2016	Referente a pensão judicial descontada do funcionários Francisco Abilio da comp. 02/2016 e férias pago a maior.	53,00	-
28/06/2016	Referente a pensão judicial descontada do funcionários Francisco Abilio da comp. 06/2016.		1.044,55
Saldo em 30/06/2016			R\$ (4.162,46)

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.04 - Caixa de Assistência do CREA/AL		
Competência	Histórico	Valor
31/05/2012	Provisão no empenho 74. Pendente pagamento.	4.114,62
28/06/2016	Referente ao empréstimo consignado dos funcionários da comp. 06/2016.	10.089,42
Saldo em 30/06/2016		14.204,04

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.06 - Sin. Fun. Cons. Ord. Fis. Exerc. Prof. de Alagoas

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
12/01/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor James Wilton Wanderley Martins.	-	27,65
17/02/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da servidora Maria Lúcia da Silva.	-	28,00
17/02/2009	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor Irineu Teodosio da Silva Junior.	-	22,11
18/11/2009	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL dos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2009. Valor Provisionado R\$ 605,47, valor pago R\$ 628,51.	23,04	-
28/02/2011	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 01/2011. Valor Provisionado R\$ 180,51, valor pago R\$ 180,50.	-	0,01
03/10/2011	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 09/2011. Valor Provisionado R\$ 228,55, valor pago R\$ 200,85.	-	27,70
24/11/2011	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da comp. 11/2011.	-	241,57
02/01/2013	Este saldo é referente a transferência da conta 2.2.1.04.10 - Contribuição Sindical existente até o exercício de 2012.	-	1.447,53
29/04/2014	Referente a contribuição sindical anual pago a menor.	-	17,85
26/06/2014	Referente a retenção de contribuição sindical dos funcionários deste regional da comp. 06/2014.	-	117,78
28/06/2016	Referente a retenção de contribuição sindical dos funcionários deste regional da comp. 06/2016.	-	1.059,41
Saldo em 30/06/2016		R\$	(2.966,57)

Recomendação:

Reiteramos recomendações tratadas em relatórios de auditorias anteriores, tendo em vista as diversas variáveis que encontram-se as pendências dos pagamentos e repasses de valores consignados, além de riscos aos gestores do CREA-AL por falta de pagamento ou pagamentos a menor, obrigações originadas por ordem judicial, que permanecem pendentes por vários exercícios, onde enfatizamos necessidade de esforços, cujas soluções, em vários casos, são de ordens administrativas, procedendo as baixas, cancelamentos ou mesmo os estornos naqueles improcedentes.

Ação/Justificativa:

Foram abertos os processos administrativos de nº 2183377/2016; 2183357/2016; 2183364/2016; 2183396/2016; 2183520/2016; 2183490/2016; 2183491/2016; 2183329/2016; 2183509/2016.

Listamos abaixo, pendências identificadas no 1º trimestre de 2016, referentes a saldos remanescentes de pensão alimentícia, que foram regularizadas no 2º trimestre desse ano:

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimentos

Competência	Histórico	Valor (débito)	Valor (crédito)
05/06/2012	Referente à pensão alimentícia da comp. 05/2012. Provisionado R\$ 1.010,90, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 504,45, com o cheque 253687 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 463,44, com o cheque 253685, Totalizando R\$ 967,89. Resta a diferença de 43,01 do valor provisionado.	-	43,01
30/01/2013	Referente à pensão alimentícia da comp. 12/2012. Provisionado R\$ 827,49, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 403,92 com o cheque 253904 e ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253925, totalizando R\$ 703,92. Resta a diferença de R\$ 123,57, do valor provisionado.	-	123,57

4.4 Outras Obrigações – CONVÊNIOS

Comentário:

O CREA-AL apresenta em seu passivo na data de 30 de junho de 2016, saldo de R\$ 332.769, conforme apresentamos no quadro abaixo:

Descrição	Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/03/2016	Débito	Crédito	Saldo em 30/06/2016
2.1.8.9.1.01 - Convênio Melhoria ADM	65.125	24.619	20.097	315	4.837
2.1.8.9.1.02 - Convênio Mútua - SOEAA	-	-	9.132	42.833	33.701
2.1.8.9.1.03 - Convênio Web Site	8	1.500	1.500	-	-
2.1.8.9.1.04 - Conv. Colégio de Presidentes - Mútua	13.569	0			0
2.1.8.9.1.05 - Convênio Prodesu - Rep. Institucional	15.548	-			-
2.1.8.9.1.06 - Con. Prodesu - Auditoria Indep.	20.529	10.355	10.533	178	0
2.1.8.9.1.08 - Convênio Divulgação - Mútua	4.902	4.987	5.810	823	-
2.1.8.9.1.09 - Conv. Prodesu-Recup.Cap. de Pag IV A	161.871	1.710	1.710		(0)
2.1.8.9.1.10 - Conv. Prodafin II B - Prog. Des. e Aperf.	240.741	243.982		4.977	248.959
2.1.8.9.1.11 - Prodesu II C . Treinamentos	-	18.487	18.645	158	(0)
2.1.8.9.1.12 - Convênio CEP - CONFEA	-	-	24.728	70.000	45.272
2.1.8.9.1 - CONVÊNIOS	522.293	305.640			332.769

Os valores apresentados na coluna “débitos” seriam o correspondente ao efetivo emprego das verbas adquiridas especificamente para uso determinado do dos respectivos convênios, em conformidade com estabelecido nas clausulas dos termos de convênios pactuados pelo CREA-AL.

À medida que os gastos são efetuados, a baixa do passivo é realizada (coluna débitos) e a receita com o convênio é reconhecida pela contabilidade do CREA-AL. Diante desse fato, examinamos os gastos dos convênios, confrontando esses valores com os respectivos reconhecimento das receitas, conforme demonstramos:

Descrição	Débito (baixa do passivo 2º trimestre 2016)	Reconhecimento contábil da receita no 2º trimestre 2016	Diferença
2.1.8.9.1.01 - Convênio Melhoria ADM	20.096,66	20.096,66	-
2.1.8.9.1.02 - Convênio Mútua - SOEAA	9.131,92	9.131,92	-
2.1.8.9.1.03 - Convênio Web Site	1.500,00	1.500,00	-
2.1.8.9.1.06 - Con. Prodesu - Auditoria Indep.	10.533,00	10.533,00	-
2.1.8.9.1.08 - Convênio Divulgação - Mútua	5.809,83	3.500,00	- 2.309,83
2.1.8.9.1.09 - Conv. Prodesu-Recup.Cap. de Pag IV A	1.709,95	1.709,95	-
2.1.8.9.1.11 - Prodesu II C . Treinamentos	18.644,99	18.644,99	-
2.1.8.9.1.12 - Convênio CEP - CONFEA	24.728,00	24.728,00	-

É possível observar no quadro acima, na conta contábil referente ao convênio 2.1.8.9.1.08 - Convênio Divulgação – Mútua, um valor baixado do passivo, que não foi reconhecido nas receitas

do CREA-AL, dando conotação de utilização do recurso empregado pela CONCEDENTE (Mútua), com destinação diferente daquela estabelecida no respectivo plano de aplicação.

Analizamos esse valor, apresentado como diferença no quadro acima, com destaque em vermelho e constatamos que o mesmo trata-se de um ajuste contábil realizado para regularização de saldo em 27/05/2016.

Situações dessa natureza pode ocasionar dúvidas por parte da CONCEDENTE, em caso de fiscalização/auditoria dos convênios formalizados pelo Conselho, tendo em vista a obrigatoriedade da conveniente (CREA-AL), conforme o referido Termo de Convênio:

Assegurar, nos termos propostos, o efetivo emprego das verbas adquiridas especificamente para uso determinado do presente convenio, cumprindo rigorosamente o estabelecido no respectivo plano de aplicação, que fará parte do plano de trabalho proposto pela CONCEDENTE.

Recomendação:

Recomendamos que a contabilidade apure juntamente com o setor financeiro do Conselho, as situações que ocasionaram a distorção, dos saldos, objetivando a não realização de ajustes contábeis nas contas específicas dos convênios, dessa forma evitando entendimentos divergentes, pelas partes CONCEDENTES, no sentido de destinação de recursos empregados por estas, em fins diferentes daqueles estabelecidos nas circunstâncias.

Ação/Justificativa:

Em relação ao convênio em questão, houve necessidade de complementação de valores por parte do conselho para os fins específicos do convênio. Utilizando-se recursos próprios do CREA-AL para suprir o recurso do convênio que ainda não teria sido disponibilizado na totalidade em determinada data. Essa transação ocasionou a necessidade de ressarcimento de uma conta para outra (recurso próprio para convênio e vice-versa), circunstanciando o ajuste mencionado pela Auditoria. A contabilidade juntamente com o setor financeiro irá levantar o detalhamento dessas situações, para as regularizações necessárias relacionadas ao ajuste.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Folha de pagamento – Cargos e salários

Comentário:

Em análise à folha de pagamento do CREA-AL, constatamos que os cargos cadastrados de cada funcionário, não estão classificados de acordo com os níveis estabelecido no Plano de cargos e Salários – PCCS vigente do Conselho. Exemplificamos abaixo, através de quadro demonstrativo, os níveis salariais por cargo que compreendem o quadro de pessoal:

Cargo	Nível Salarial
Aux. De Serviços Gerais	I
	II
	III
Motorista	I
	II
	III
Agente de Atendimento	I
	II
	III
Assistente Administrativo	I
	II
	III
	IV
Agente de Fiscalização	I
	II
	III
	IV
Profissional de Nível Superior (Não regulamentado pelo CONFEA-CREA)	I
	II
	III
	IV
Profissional de Nível Superior (Regulamentado pelo CONFEA-CREA)	I
	II
	III
	IV

Diante da perspectiva abordada no quadro acima (referente ao PPCS do CREA-AL) constatamos em folha de pagamento, diversas situações de mesmo cargo compreendendo salários distintos, sem a evidenciação do nível salarial documentada na referida folha, conforme demonstramos:

<i>Folha de pagamento - Junho de 2016</i>		
Funcionário	Cargo descrito em folha de pagamento	Salário Base
Keylanny Kalyny da Silva Nascimento	Assistente administrativo	1.348,95
Andrea Lima da Silva	Assistente Administrativo	4.665,31
Breno das Neves Silva	Assistente Administrativo	3.157,72
James Wilton Wanderley Martins	Agente de Fiscalização	6.881,69
Luciano Alves de Souza	Agente de Fiscalização	2.684,70
Rafael Helvis Vanderley da Silva	Agente de Fiscalização	1.961,68

Alertamos para o risco trabalhista ocasionado nessa situação, onde os órgãos fiscalizadores na figura do Ministério do Trabalho, poderá interpretar o não cumprimento ao Artigo nº 461 da CLT:

Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade. (Redação dada pela Lei nº 1.723, de 8.11.1952).

Recomendações:

Recomendamos o cadastro da descrição dos cargos, da totalidade dos funcionários, de forma que as folhas de pagamentos e fichas financeiras estejam coerentes com o estabelecido no Plano de Cargos e Salários do CREA-AL.

6 DESPESAS

6.1 Processos administrativos – Contratação de serviços / Aquisição de bens

Comentário:

A documentação que respalda os registros contábeis das variações diminutivas, as quais compõem os processos administrativos abertos para a aquisição de bens/contratação de serviços entre outras formalidades, estão sendo arquivadas eletronicamente através de ferramenta de gestão informatizada, o SITAC.

A ferramenta mencionada para controle dos processos, possibilita o registro de despachos de forma restrita por usuário, utilizando-se de senha individual para cadastro da movimentação/despacho no decorrer do processo, respaldando a idoneidade desse despacho assegurando a confiabilidade do “passo a passo” do processo administrativo do CREA-AL.

No entanto, constatamos que a totalidade do pessoal envolvido na tramitação do processo, não vem se utilizando da opção de formalização do despacho através do sistema, através de “login” e senha, de forma que este fique registrado e evidenciado com nome do usuário, data e hora da inserção do mesmo. Em alguns casos, os despachos são realizados como anexos à esses processos que o CREA-AL, onde não consta assinatura manual ou eletrônica através de certificação digital, formalizando a idoneidade do documento ora anexado.

Exemplificamos a vulnerabilidade que pode ocasionar em subjetividade de entendimento em momento futuro aos usuários das informações constantes nesse processo:

Quadro I – Considerações sobre o processo analisado:

Ref.	Processo nº	Descrição do processo	Subjetividade na seguinte documentação	Considerações Auditoria
[a]	2182704-2016	Contratação de empresa especializada em levantamento físico e documental de bens.	Processo consta 14 passos, no entanto só evidencia-se a movimentação de apenas 4. Anexo datado do dia 22/06/2016, constando data de acesso da presidência no dia 24/06/2016 (passo 8)	Processo em andamento - Não há descrição da totalidade de movimentação do processo, transparecida no relatório disponibilizado pelo SITAC. Havendo subjetividade no anexo referente à autorização da presidência (pag. 5/85) estando essa, datada de 22/06, sem assinatura nas características consideradas razoáveis pela auditoria. Vide ref. [a]

Quadro II ref. [a]:

[1] Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
1	Andrezza Cavalcante de Melo Silva	04/05/2016 15:22:13	04/05/2016 15:22:13	DPS - DIVISÃO DE PESSOAL	GRH - GERENCIA DE RH
2	marcos diego bento pimentel	17/06/2016 13:09:57	17/06/2016 13:09:57	GRH - GERENCIA DE RH	GRH - GERENCIA DE RH
3	fernanda	21/06/2016 14:34:46	21/06/2016 14:34:46	GRH - GERENCIA DE RH	SCSUP - SECRETARIA DA SUPERINTENDENCIA
4	taissa da silva temóteo	22/06/2016 08:54:29	22/06/2016 08:54:29	SCSUP - SECRETARIA DA SUPERINTENDENCIA	SUP - SUPERINTENDENCIA
5	niradelson salvador	22/06/2016 10:15:16	22/06/2016 10:15:16	SUP - SUPERINTENDENCIA	SCSUP - SECRETARIA DA SUPERINTENDENCIA
6	taissa da silva temóteo	22/06/2016 10:18:15	22/06/2016 10:18:15	SCSUP - SECRETARIA DA SUPERINTENDENCIA	SUP - SUPERINTENDENCIA
7	niradelson salvador	22/06/2016 11:48:06	22/06/2016 11:48:06	SUP - SUPERINTENDENCIA	PRE - PRESIDÊNCIA
8	FERNANDO DACAL REIS - Presidente do Crea-AL	24/06/2016 06:07:59	24/06/2016 06:07:59	PRE - PRESIDÊNCIA	GRH - GERENCIA DE RH
9	marcos diego bento pimentel	22/08/2016 16:02:15	22/08/2016 16:02:15	GRH - GERENCIA DE RH	GRH - GERENCIA DE RH
10	marcos diego bento pimentel	23/08/2016 11:40:36	23/08/2016 11:40:36	GRH - GERENCIA DE RH	GIF - GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA
11	petrucio lima	23/08/2016 11:54:56	23/08/2016 11:54:56	GIF - GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA	DPA - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
12	dayvid antunes	29/08/2016 09:18:10	29/08/2016 09:18:10	DPA - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	GRH - GERENCIA DE RH
13	marcos diego bento pimentel	29/08/2016 11:07:23	29/08/2016 11:07:23	GRH - GERENCIA DE RH	GRH - GERENCIA DE RH
14	marcos diego bento pimentel	05/09/2016 14:32:56	05/09/2016 14:32:56	GRH - GERENCIA DE RH	JUR - ASSESSORIA JURIDICA

[2] Despachos

Passo	Descrição	Despacho	Cadastro	Usuário
10	Considerando a autorização dada pela Presidência para abertura do processo licitatório; Solicitamos a elaboração do quadro de preços com base nas cotações apresentadas.	23/08/2016 11:40:36	23/08/2016	marcos
11	Favor dar andamento a este processo.	23/08/2016 11:54:56	23/08/2016	petrucio
12	Seguem anexos o quadro médio de preços e a disponibilidade orçamentária para este serviço.	29/08/2016 09:18:10	29/08/2016	dayvid
14	Encaminhamos o referido processo para emissão de Parecer Jurídico.	05/09/2016 14:32:56	05/09/2016	marcos

Observa-se no quadro II acima, retirado do resumo do processo mencionado, que não há o registro da totalidade de despachos realizados (vide **[2]**), havendo apenas a evidenciação dos passos, 10, 11, 12 e 14, apresentando a descrição, constando usuário, data do despacho e quando foi cadastrado. Não existindo essa segurança para os demais passos do processo.

Sobre os despachos que não são realizados através do sistema, e sim como anexos ao processo, contatamos a existência de autorização sem assinatura manual ou eletrônica (via certificação digital) na folha 5 do processo analisado, datada de 22 de junho, não havendo qualquer movimentação do usuário presidente (vide **[1]**), evidenciado em sistema, no campo “movimentos” nessa data, conforme demonstramos:

À Gerência de Recursos Humanos,

Autorizo. Para as providências cabíveis.

Maceió, 22 de junho de 2016.

Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente

Figura extraída do anexo ao processo nº 2182704-2016, folha 5/85, referente ao despacho de autorização para abertura do mesmo pela presidência.

Recomendação:

Recomendamos o cadastro da totalidade dos despachos referentes aos processos administrativos do CREA-AL, através da ferramenta de controle SITAC, o que fornece aos usuários das informações maior respaldo quanto a fidedignidade dos documentos que ali constam. Consideramos imprescindível a inclusão de assinatura manual ou eletrônica através de certificação digital dos responsáveis pela emissão dos documentos constantes nos processos Conselho.

Ação/Justificativa:

O setor de Tecnologia da Informação está em contato com suporte técnico do sistema utilizado como ferramenta de controle dos processos SITAC, para inclusão de assinatura eletrônica (via certificação digital) dos usuários, objetivando respaldar a documentação que compõe os processos.

6.2 Demais despesas Correntes - 3.9.9.4.2.01.02 - Indenizações, Restituições e Reposições.

Comentário:

Continuamos a constatar situação abordada no primeiro trimestre de 2016, o registro contábil de algumas transações financeiras entre o Conselho e a pessoa física de funcionários, caracterizando o ressarcimento de recursos utilizados pelo funcionário para cobrir gastos da Autarquia, conforme exemplificamos em quadro abaixo:

Data	Processo	Descrição	Valor
08/04/2016	2181926/2016	Liquidado a DENYSE CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, liquidação 1828 do empenho 117, transferência entre contas , processo 2181926/2016. Referente ao ressarcimento pela instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado na nova sede da inspetoria de Arapiraca/AL.	400,00
17/05/2016	2182525/2016	Liquidado a DENYSE CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA, liquidação 2919 do empenho 135, transferência entre contas , processo 2182525/2016. Referente à assistência técnica de Infraestrutura de Rede (Confecção de pontos de rede/Serviço de Infra/Montagem Rack de Rede) executada pela Empresa Suprinet, conforme Nota Fiscal 17.	700,00
24/06/2016	2183730/2016	Liquidado a NIRADELSON SALVADOR DA SILVA, liquidação 3481 do empenho 179, transferência entre contas , processo 2183730/2016. Referente ao ressarcimento pela aquisição de 01 (um) banner em lona para uso no Pré-Congresso Estadual dos Profissionais Sistema CONFEA/CREA e MÚTUA (9º CEP).	175,00

Reiteramos que a prática de reembolso à funcionários por gastos relacionados ao CREA-AL, como sendo de risco trabalhista para o Conselho. Por se tratar de ingresso de recurso em conta corrente da pessoa física do funcionário, sem “transitar” em folha de pagamento. Caso seja prática recorrente de outros meses, pode gerar dúvidas quanto ao entendimento dos órgãos fiscalizadores (TCE, TCU, MTE...), abrindo precedente para ações de fiscalização no Conselho.

Recomendação:

Recomendamos que medidas sejam tomadas pela administração do Conselho, junto ao setor financeiro deste, objetivando a inexistência desse tipo de transação entre o CREA-

AL e funcionários, recomendamos que os pagamentos sejam efetuados pelo conselho, diretamente aos fornecedores/prestadores de serviços, mitigando assim, os riscos inerentes.

Ações e Justificativas:

O Conselho vem procurando reduzir no decorrer de suas atividades esse tipo de transação.